# LEI Nº 2.369/2009

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades que especifica:

| NOME DA INSTITUIÇÃO | FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO | ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA | VALOR DA TRANSFERÊNCIA (R$) |
|---|---|---|---|
| Abrigo São Vicente de Paulo | Assistência Social aos Idosos | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Academia Ourofinense de Letras | Promoção da Cultura, da língua e da literatura | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| AMESP | Associação de Municípios do Médio Sapucaí | Contribuições | 74.400,00 |
| AMM | Associação Mineira de Municípios | Contribuições | 9.000,00 |
| APAE de Ouro Fino | Assistência social aos portadores de necessidades especiais | Subvenções Sociais | 54.000,00 |
| Assoc Ação Comunitária dos Moradores do Bairro Tabuão | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Assoc Comunit dos Morad dos Bairros Penha e Feijoal | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Assoc Morador Bairros Pereiras Tanque Laranjal e Reno | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Assoc. Circuito Turístico das Malhas Sul Minas | Turismo econômico dos Municípios Associados | Contribuições | 12.000,00 |
| Assoc. dos Mor. Do Bairro Bela Vista e Bairros Vizinhos | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Assoc. Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Góes | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação Comunidade Terapêutica Cruz de Carvalho | Casa de Recuperação | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação Comunitária Amigos de São José Mato Dentro | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação Cultural Congada Serena São Benedito | Defesa de direitos sociais ligados à cultura e à arte | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas - AADV-PC | Serviços de Assistência Social | Subvenções Sociais | 5.400,00 |
| Associação de Moradores Bairro Expedicionários | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Amigos da Vila Prateado e Jd Patrícia | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Amigos do Caminho da Fé | Manutenção da trilha de peregrinação turístico / religiosa | Contribuições | 6.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Associação dos Amigos e Moradores do B São Judas | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro Capelinha | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro Cervinho | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro da Barra | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro de Caneleiras | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro do Alto | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro do Serra | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro do Taguá | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro dos Almas | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro dos Farias | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro dos Limas | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro Jd Independência | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Lopes | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro Ponte Preta | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro Santa Rita | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Bairro Serrinha | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Jardim Aeroporto | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores do Jardim Centenário | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores dos Bairros Abertão e Vargem Grande | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Associação dos Moradores dos Bairros Escolinha e Serragem | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Caixa Escolar Municipal | PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola | Contribuições | 24.000,00 |
| Casa da Criança José Nogueira de Sá | Albergue | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Casa de Caridade de Ouro Fino | Assistência Hospitalar | Subvenções Sociais | 960.000,00 |
| CISAMESP | Consórcio Intermunicipal de Saúde | Contribuições | 148.800,00 |
| Clube da Maior Idade de Ouro Fino | Associação de Classe | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| CNM | Confederação Nacional de Municípios | Contribuições | 7.440,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário do B Peitudo | Associação de Bairro | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| CONSEP Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ouro Fino | Segurança Pública | Subvenções Sociais | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Corporação de Assist. e Pesquisa Biopsicossocial Apl. a Saúde - KARYDAH | Casa de Recuperação | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Educandário São José | Assistência a Infância | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Educandário São José - PAC | Assistência a Infância - Piso de Alta Complexidade | Subvenções Sociais | 10.600,00 |
| EMATER | Assistência Técnica Rural | Contribuições | 140.000,00 |
| Escola de Samba Unidos da Cata | Escola de Samba | Subvenções Sociais | 7.500,00 |
| Escola de Samba Unidos do Alto | Escola de Samba | Subvenções Sociais | 7.500,00 |
| Escola Esperança e Vida | Assistência a Infância e Adolescência | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Escola Esperança e Vida - FIA | Assistência a Infância e Adolescência - Fundo da Infância e Adolescência | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Escola Esperança e Vida - PAC | Assistência a Infância e Adolescência - Piso de Alta Complexidade | Subvenções Sociais | 10.600,00 |
| Fundo Estadual de Saúde - Farmácia Básica | Distribuição de medicamentos | Contribuições | 50.000,00 |
| Grêmio Recreativo Bloco do Campinho | Escola de Samba | Subvenções Sociais | 7.500,00 |
| Jovens com uma Missão - JOCUM | Casa de Recuperação | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| Núcleo Comunitário de Segurança Pública do Distrito de Crisólia - NUSEP | Segurança Pública | Subvenções Sociais | 1.000,00 |
| ONG Culturativa | Defesa de direitos sociais ligados à cultura e à arte | Subvenções Sociais | 7.500,00 |
| Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha | Assistência social a menores aprendizes | Subvenções Sociais | 1.000,00 |

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º. Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º. A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2010 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio.

Art. 4º. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º. A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º. Aplica-se, naquilo que couber, à concessão de subvenções sociais e contribuições às disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL